



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1148/2021

SÚMULA - Modifica o § 1º e o § 3º, do artigo 10 da Lei Municipal 1.042/2018

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 1º e § 3º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1042/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 10. *Será cobrada Taxa de Inspeção dos Estabelecimentos registrados no SIM/POA, nos termos da legislação tributária vigente e regulamentação complementar.*

§ 1º Para as agroindústrias familiares e estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, haverá isenção da cobrança de Taxa de Registro e Inspeção Sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006;

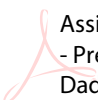
§ 2º A taxa de serviço de inspeção municipal para produtos de origem animal, cujo contribuinte é a pessoa física ou jurídica que se utilizar do Serviço de Inspeção Municipal, será devida mediante a realização de inspeção municipal pelos fiscais do SIM/POA e será cobrada através de Documento de Arrecadação – DAM, e será revertida ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDERCAN;

§ 3º A base de cálculo para a cobrança da taxa de serviço de inspeção municipal será a quantidade de inspeções realizadas para cada contribuinte, sujeito passivo da obrigação tributária, no montante de 5 UFM – Unidade Fiscal deste Município;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 19 de Julho de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal**



Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito Municipal
Dados: 2021.07.22 15:19:10 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 21 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2362 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021/PMQI
Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 009, de 07/01/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):
a) Lote(s) nº 01, a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.675.147/0002-13, do Município de Toledo, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).
Quedas do Iguaçu, 20 de julho de 2021.
ITAMAR DA SILVA - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021/PMQI
Atestando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.
Sigam-se os ulteriores termos.
Quedas do Iguaçu, 20 de julho de 2021.
ELCIO JAIME DALUZ - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMQI
Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 009, de 07/01/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):
a) Lote(s) nº 01, a empresa COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MARIMAR LTDA, CNPJ/MF nº 84.924.968/0001-02, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 23.399,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais).
Quedas do Iguaçu, 20 de julho de 2021.
ITAMAR DA SILVA - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMQI
Atestando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.
Sigam-se os ulteriores termos.
Quedas do Iguaçu, 20 de julho de 2021.
ELCIO JAIME DALUZ - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUEDAS DO IGUAÇU-CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2021 à 30/06/2021.

RELATÓRIO DE GESTÃO

3º Bimestre: Período 01/01/2021 à 30/06/2021

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 2

IDENTIFICAÇÃO

Município: Quedas do Iguaçu - PR
Nome do Pref. Elio Jaime da Luz
Endereço da Prefeitura: Juazeiro - 1165 - Centro.
Telefone: (046) 3532-2332
E-mail: assistenciaocialquedas@yahoo.com.br
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Juazeiro 1065
Telefone: (46) 3532-2332
Nome do Presidente: Cleonice T. Morais Rodrigues
FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nome: Fundo municipal da Infância e Juventude
CNPJ: 332.304/0001-72
Secretaria onde está vinculado: Assistência Social.
Telefone: (46) 3532-3223
Ato de Criação: Lei municipal nº 12 de 11/06/1991
Conselho Tutelar
Endereço: Rua: Travessa Caledônia 299 Luzinai

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 3

Telefone: (046) 3531599
E-mail: conselhiquedas@yahoo.com.br
Nome do Órgão ao qual o CMDCA está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço: Rua Juazeiro 1065 - Centro.
Telefone: Fax: (046) 3532-2332
E-mail: assistenciaocialquedas@yahoo.com.br
Nome do Gestor da Política de Assistência Social: Isair dos Santos

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 4

RELATÓRIO DE GESTÃO

Período 01/01/2021 à 30/06/2021

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Período 01/01/2021 à 30/06/2021					
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Prioridades	Estratégias	Metas Programadas	Metas Executadas	Responsáveis	Recursos Executados conforme convênios
Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Pagamento servidores Casa Abrigo	Mensal	Em execução Serviços contínuo		R\$67.596,65
Obrigações Patronais	Pagamento INSS servidores Casa Abrigo	Mensal	Em execução Serviços contínuo		R\$ 14.955,03
Prestação de atendimento de Convivência e Fortalecimento Vínculo a Crianças e Adolescentes	Orientação e prestação de serviços em esporte, cultura e lazer, a crianças e	Atender 300 crianças e/ou adolescentes; adolescentes para prestação de serviços de Convivência E	Em execução Serviços contínuo	Convênio Projeto Gente	Total no Bimestre R\$ 60.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 5

Gêneros alimentação	e Casa Abrigo	Gêneros para atender as demandas instituição de acolhimento para crianças e adolescente	Em execução serviços contínuo	Casa Abrigo	R\$ 24.587,50
Despesas Telprocessamento	de Internet Casa Abrigo				R\$ 902,24
Material de Limpeza, produtos higienização	Casa Abrigo			Manutenção limpeza casa Abrigo	R\$ 7.082,03
MAT. Expediente	Materiais para casa abrigo			Manutenção dos Serviços do suas	R\$ 794,60
Serviço de Terceiros-Pessoas Jurídica	Prestação de serviços para Casa Abrigo Anjo Gabriel				R\$ 1.170,02
Total das despesas					R\$ 177.088,07

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 6

Avaliação Qualitativa:

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quedas do Iguaçu-PR, Período 01/01/2021 à 30/06/2021 referente ao 3º Bimestre 2021. Conforme avaliação conjunta CMDCA E CMAS realizada no dia 15 de junho de 2021 (as 14:19). Na sede da Secretaria de Assistência Social. Sob a sigla número 07/2021.

Após avaliação como satisfatória dos trabalhos realizados considerando que estamos vivendo em época de Pandemia (Covid 19). Porém as equipes não param com suas atividades.

Repasse de recurso financeiro para Entidade Conveniada ao Poder Público conforme Tipificação do SUAS - (PROJETO GENTE) R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Serviços realizados para manutenção e aquisições de materiais para Casa Abrigo Instituição de acolhimento Institucional Anjo Gabriel (Programa para atendimento a Crianças e Adolescentes). Recursos gastos durante o referido Bimestre foi de: R\$ 117.088,07 (cento e dezessete mil e oitenta e oito reais e sete centavos).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quedas do Iguaçu-PR, CMCA-QI- No uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 1.237/2018. Em plenária realizada no dia 15/07/2021, as 14:19 hs na sala sede da Secretaria M. de Assistência Social.

Art. 1º Aproveitar o Relatório de Gestão referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quedas do Iguaçu-PR, Período 01/01/2021 até 30/06/2021 referente ao 3º Bimestre 2021. Aproveitamento pela Secretaria M. de Assistência Social.

Repasse Entidade Conveniada conforme Tipificação do SUAS - (PROJETO GENTE) R\$60.000, (sessenta mil reais)

Serviços realizados para manutenção e aquisições de materiais para Casa Abrigo Instituição de acolhimento Institucional Anjo Gabriel (Programa para atendimento a Crianças e Adolescentes). Recursos gastos durante o referido Bimestre foi de: R\$ 117.088,07 (cento e dezessete mil e oitenta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleonice Rodrigues
Presidente do CMDCA-QI

Isair dos Santos
Secretário M. de Assistência Social

Quedas do Iguaçu, 20 de julho de 2021.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 7



Município de Quedas do Iguaçu - 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO

Período 01/01/2021 até 30/06/2021

Conta	Autorizada	Realizada	Empenhada	Liquidada	Página
3.1.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	401.000,00	402.384,05	177.088,07	177.088,07	175.088,07
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00	62.596,05	62.591,65	62.591,65	75.406,86
3.1.00.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES CORRENTES	75.000,00	62.596,05	62.591,65	62.591,65	75.406,86
3.1.00.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	67.586,05	67.586,05	67.586,05	67.586,05
3.1.00.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL PEFETIVO	0,00	0,00	48.707,07	48.707,07	48.707,07
3.1.00.11.00.00.00.00.00 FÉRIAS - ADICION CONSTITUCIONAL - PESSOAL PEFETIVO	0,00	0,00	1.294,74	1.294,74	1.294,74
3.1.00.11.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	18.174,84	18.174,84	18.174,84
3.1.00.11.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	18.174,84	18.174,84	18.174,84
3.1.00.12.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	15.000,00	14.895,03	14.895,03	11.892,21
3.1.00.12.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	14.895,03	14.895,03	11.892,21
3.1.00.12.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	441.000,00	34.526,38	34.526,38	91.002,01
3.1.00.12.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.00.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	195.000,00	200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.00.43.00.00.00.00.00 DEMONSTRATIVOS DO TERCEIRO PARA PROMOVER GRATUITA DA EDUCACAO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.00.30.00.00.00.00 APLICAÇÕES CORRENTES	195.000,00	211.000,00	34.526,38	34.526,38	31.002,01
3.1.00.30.00.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	32.446,15	32.446,15	29.019,75
3.1.00.30.00.00.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	24.077,20	24.077,20	21.298,72
3.1.00.30.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	24.077,20	24.077,20	21.298,72
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	910,00	910,00	460,00
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	794,60	794,60	794,60
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	1.170,02	1.170,02	1.170,02
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 DEMONSTRATIVOS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
3.1.00.30.00.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
3.1.00.40.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	802,24	802,24	802,24
3.1.00.40.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE TELECOMUNICAÇÃO	0,00	0,00	802,24	802,24	802,24
3.1.00.60.00.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.10.00.00.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.10.00.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESAS - PERÍODO 01/01/2021 A 30/06/2021

CONTAS DE DESPESAS - PERÍODO 01/01/2021 A 30/06/2021

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 8



Município de Quedas do Iguaçu - 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO

Conta	Autorizada	Realizada	Empenhada	Liquidada	Página
-------	------------	-----------	-----------	-----------	--------

TOTAL DAS DESPESAS 401.000,00 402.384,05 177.088,07 177.088,07 175.088,07

CONTAS DE DESPESAS - PERÍODO 01/01/2021 A 30/06/2021

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2363 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 944/2021

Data: 21/07/2021
SÚMULA: Nomeado Membro do Conselho Tutelar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o resultado do Edital nº 03 CMDCA-QI, com a divulgação dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024,
D E C R E T A:
Art. 1º-Fica a pessoa abaixo nomeada, a partir de 21/07/2021, para exercer o cargo de Membro do Conselho Tutelar de Quedas do Iguaçu:
Município Nome RG nº
44711 - SUELI GONÇALVES MACHADO 5.571.779-6/PR
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Julho de 2021.
ELCIO JAIME DALUZ - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua: Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3605-1165

LEI MUNICIPAL Nº 1148/2021

SÚMULA - Modifica o § 1º e o § 3º, do artigo 10 da Lei Municipal 1.042/2018

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 1º e § 3º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.042/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 10. - Será cobrada Taxa de Inscrição dos Estabelecimentos registrados no SIM/POA, nos termos da legislação tributária vigente e regulamentação complementar.

§ 1º Para as agronegóciarias familiares e estabelecimentos agronegóciários de pequeno porte, haverá isenção da cobrança de Taxa de Registro e Inscrição Societária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006;

§ 2º A taxa de serviço de inspeção municipal para produtos de origem animal, cujo contribuinte é a pessoa física ou jurídica que se utiliza do Serviço de Inspeção Municipal, será devida mediante a realização de inspeção municipal pelas fiscais do SIM/POA e será cobrada através de Documento de Arrecadação - DAM, e será revertida ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDERCAM;

§ 3º A base de cálculo para a cobrança da taxa de serviço de inspeção municipal será a quantidade de inspeções realizadas para cada contribuinte, sujeito passivo da obrigação tributária, no montante de 5 IUM - Unidade Fiscal deste Município;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 19 de Julho de 2021.

JOÃO KONJURSKI - Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJURSKI
- Prefeito Municipal
Dados: 2021.07.22 15:43:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 02.612.694/0001-67

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2021
DATA: 22/07/2021

Símbolo: Concede Licença à
servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, à servidora CLEONICE BUZAK (59632).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 13/07/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 22 DE JUL